

EMENDA Nº 02 DE RELATORA, AO PLL Nº 001/16

Dá nova redação ao § 2º do artigo 3º

Art. 3º

§ 2º (Nova redação) Somente será concedida autorização a profissionais graduados em educação física.

JUSTIFICATIVA

A formação do (a) professor (a) de Educação Física já o (a) habilita para o exercício deste trabalho.


VEREADORA SOFIA CAVEDON